



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019
P.A. Nº 015/2019 – SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Associação Ser Parte**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 105, Vila São Paulo, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32210-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.889/0001-80, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Ana Rita de Macedo Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 60.938 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 456.446.596-15, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 017/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2019, por 7 (sete) meses contados de 04/06/2021 a 04/01/2022, visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “**Caminhos para Cidadania**, que visa a oferta de oficinas culturais e artísticas com foco na efetivação do direito a educação para 105 crianças e adolescentes da regional Industrial, Riacho e adjacências”, conforme aprovado pela Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação do saldo remanescente da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor de R\$ 40.929,61 (quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 017/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

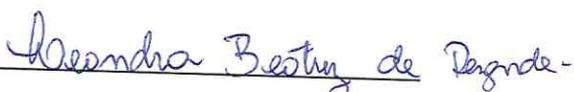
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 04 de junho de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Ana Rita de Macedo Moura
Presidente da OSC – Associação Ser Parte

Testemunhas:


Nome: _____
RG: MG 11388291
CPF: 063.783.646-48

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019
P.ADM. Nº 015/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Av. Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Célia Carvalho Nahas - Matrícula: 1543856

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Ser Parte			08.289.889/0001-80
Endereço			Bairro
Av. Presidente Castelo Branco ,105			Vila São Paulo
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32210-360	3331-1789
Banco	AG	C.C	E-mail
Bradesco	466	138357-4	pedagogia@serparte.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Ana Rita de Macedo Moura			56.446.596-15	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
SSP	Presidente		07/02/18 a 12/02/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Boa esperança 170 apt 1801			Carmo - sion	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30310-730	3331-1789	anaritamm@yahoo.com.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

Wesley

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
	04/06/2021	04/01/2022
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Execução do projeto "Caminhos para Cidadania, que visa a oferta de oficinas culturais e artísticas com foco na efetivação do direito a educação para 105 crianças e adolescentes da regional Industrial, Riacho e adjacências", conforme aprovado pela Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>Cidadania é um exercício diário aplicado nas relações humanas no âmbito social e político. Etimologicamente o termo cidadão provem do latim civitas que quer dizer "aquele que habita na cidade e usufrui os direitos políticos (DALARRI, 1988). Não ser cidadão é estar as margens das decisões políticas, no entanto ser cidadão ultrapassa o aspecto político, ser cidadão é ter como garantia a igualdade de direitos e deveres, sem ameaça de qualquer preconceito ou discriminação, é ter direito a saúde, a educação, ao lazer, a alimentação como prega o artigo 5º da Constituição Federal Brasileira.</p> <p>Direitos e deveres implicam na coletividade cabendo cada qual respeitar os direitos do outro em prol da comunidade. Direito pelo direito não constitui, por si só, em cidadania. Ser cidadão é estar em convívio social com a coisa pública e com meio ambiente. Entendemos que cidadania é um tema relevante que precisa constantemente ser explorado a fim de possibilitar o desenvolvimento pleno do indivíduo para que ele se reconheça como parte integrante do Estado que pode e deve participar de forma consciente na sociedade.</p> <p>O projeto Caminhos para Cidadania reafirma o nosso compromisso com a missão institucional. Ao dialogar com o público atendido, através de ações educativas para a cidadania, esperamos desenvolver e potencializar o senso de coletividade em busca do bem comum e da à formação ética e moral de crianças e adolescentes.</p> <p>A implementação do Projeto de Caminhos para Cidadania é uma estratégia importante frente a realidade social enfrentada na região do entorno de atuação da Associação Ser Parte – Regional Industrial, Regional Riacho e adjacências. Este projeto propõe ações que objetivam a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os educandos, do educando com seu território e com a equipe de trabalho do Programa Ser Parte.</p> <p>Considerando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, esse projeto vem ao encontro do que propõe o objetivo O4 que é: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p> <p>A pesquisa de Impacto 2011/2015 do Programa Comunidade Viva realizada com moradores da Vila São Paulo e do Residencial Parque Arrudas em julho/2015 revela que o principal problema percebido pelos entrevistados é a falta de policiamento (43,8%) e criminalidade/violência/drogas (21,1%). Viabilizar um projeto de proteção social básica que visa prevenir riscos ao ofertar espaço de convivência é fundamental dentro deste cenário de insegurança. Dos entrevistados, 43,7% não reconhecem espaços de sociabilidade na comunidade e 89,3% estão insatisfeitos com a oferta de serviços públicos de espaços de lazer. A pesquisa também aponta que a expectativa de investimentos na comunidade pelos entrevistados é em ações de combate a violência (29,8%), saúde (33%) e educação (criança e adolescente) 12,3%.</p> <p>Primeiramente é preciso considerar que o programa Ser Parte é um espaço educativo direcionado a educação não-formal. Apesar de não prover processos escolarizáveis, esta modalidade de educação designa um processo envolto por várias dimensões, tais como: aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos, a capacitação dos indivíduos para o trabalho por meio do desenvolvimento de habilidades, potencialidades e competências, a aprendizagem e o exercício de práticas que visem o coletivo.</p> <p>O conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem, a experiência estética e intercultural que a criança estabelece nas relações sociais. Ao possibilitar a crianças e adolescentes a formação educacional pautada na formação cultural, esportiva e humana o Programa Ser Parte visa ampliar a autonomia intelectual, a compreensão das normas e os interesses pela vida social dos educandos de forma a possibilitá-los a lidar com sistemas mais amplos e complexos que dizem respeito as relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente, estimulando, principalmente, a construção de um conhecimento balizado nos direitos humanos, nos princípios democráticos e no exercício da cidadania.</p> <p>Essa nova proposta de trabalho vem apresentar a continuidade das atividades através de aulas e virtuais. As aulas virtuais serão realizadas através do compartilhamento de vídeos relativos aos conteúdos das oficinas, também serão realizadas vídeo aulas. As aulas serão compartilhadas com os alunos através de whatsapp por vídeos, também serão disponibilizadas no canal do youtube/Ser Parte. Será enviado um vídeo por semana de 05 a 10 minutos de aulas para cada oficina. Também poderão ser realizadas aulas por vídeo conferência, estas aulas dependeram da disponibilidade de acesso a Internet de alunos/ pais.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
O projeto Caminhos para Cidadania atenderá crianças e adolescentes do município de Contagem/MG, especialmente da regionais: Industrial e Riacho. As atividades com o público alvo e tarefas administrativas da equipe serão realizadas na sede da Associação Ser Parte à Av. Presidente Castelo Branco,105 – Vila São Paulo- Contagem, podendo ser estendida também a escolas públicas do território. As oficinas com atividades presenciais com alunos ficam suspensas com base no Decreto 1645.		
5. PÚBLICO ALVO		
<p>Crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 15 anos, que estejam matriculados e frequentes a escola através de oficinas culturais, apoio escolar e acesso a biblioteca. A inscrição será aberta para a comunidade local, sendo divulgada nas escolas, CRAS e Conselho Tutelar.</p> <p>Não haverá processo de seleção.</p> <p>A efetivação da matrícula será realizada por ordem de inscrição e mediante entrevista sócio-familiar com o responsável.</p> <p>O projeto é aberto para ambos os sexos e também poderá receber crianças e adolescentes com necessidades especiais, sendo destinadas até 10% das vagas para crianças e ou adolescentes deficientes físico e ou intelectuais.</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
7 (sete) meses contados de acordo com o extrato do termo publicado no Diário Oficial de Contagem		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<p>1- Resultado: A socialização de 105 crianças e adolescentes/ Produto: Fortalecimento dos vínculos familiares e o vínculo com o território; Que sejam desenvolvidas as múltiplas inteligências: Linguísticas, Lógico-matemática, Espacial, Musical, Cinestésico-corporal, Naturalista, Interpessoal e Intrapessoal, que refletirá por toda a vida/ Impacto: Redução da evasão escolar; 60% de frequência nas oficinas.</p> <p>2-Resultados: Que os alunos vivenciem e compreendam aspectos técnicos, criativos e simbólicos em música, artes visuais, teatro, dança e suas inter-conexões.Educandos com novas experiências e competências estimuladas pela cultura / Produto: 02 apresentações externas / Impacto :Habilidades artísticas e humanas desenvolvidas; Redução da delinquência juvenil.</p> <p>3 Resultados: Desenvolvimento de habilidades positivas, fundamentadas no equilíbrio emocional e ético./ Produto: Alunos mais cooperativos e éticos / Impacto : Crianças e adolescentes autônomos.</p>		

Celia

[Handwritten signature]

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Realizar semanalmente, durante 7 meses, DE FORMA REMOTA/ONLINE, oficinas culturais de dança, música, teatro, artes e apoio escolar, e ações de incentivo a leitura e formação humana para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos da regional Industrial, Riacho e adjacências no contra turno escolar.	Oficina de Dança	01 videoaula por semana vinculada no canal da OSC e encaminhada nos grupos de whatsapp	04 videoaulas produzidas e vinculadas no canal por mês
		Oficina de Teatro	01 videoaula por semana vinculada no canal da OSC e encaminhada nos grupos de whatsapp	04 videoaulas produzidas e vinculadas no canal por mês
		Oficina Artes Plásticas	01 videoaula por semana vinculada no canal da OSC e encaminhada nos grupos de whatsapp	04 videoaulas produzidas e vinculadas no canal por mês
		Oficina de Música	01 videoaula por semana vinculada no canal da OSC e encaminhada nos grupos de whatsapp	04 videoaulas produzidas e vinculadas no canal por mês
		Apoio Escolar/ Formação Humana/ projetos de Leitura	01 videoaula por semana vinculada no canal da OSC e encaminhada nos grupos de whatsapp	04 videoaulas produzidas e vinculadas no canal por mês
TOTAL META 1			05 videoaulas por semana	20 videoaulas por mês
2	Realizar semanalmente, durante 7 meses, DE FORMA PRESENCIAL, oficinas culturais de dança, música, teatro, artes e apoio escolar, e ações de incentivo a leitura e formação humana para 105 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos da regional Industrial, Riacho e adjacências no contra turno escolar.	Oficina de Dança 1 turma, 1 vez por semana 2 horas por turma	15	9
		Oficina de Teatro 2 turmas, 1 vez por semana 2 horas por turma	30	18
		Oficina Artes Plásticas 2 turmas, 1 vez por semana 2 horas por turma	28	17
		Oficina de Música 2 turmas, 1 vez por semana 2 horas por turma	32	19
		Apoio Escolar/ Formação Humana/ projetos de Leitura ** os alunos beneficiados pelo apoio serão os mesmo que cadastrados nas oficinas culturais com idades de 07 a 11 anos.	**30	**30
TOTAL META 2			105	105
3	Produzir um blog com as principais atividades dos alunos produzidas durante o processo de aprendizagem das oficinas culturais e apoio escolar.	01 blog	01 blog	01 blog
TOTAL META 3			01 blog	01 blog
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE	
1 a 3	Realizar entrevista sócio familiar	Entrevista com responsável legal e aluno		105 vagas
	Ofertar por 7 meses oficinas de Artes plásticas, Dança, Teatro, Musica	Dança 1 turma - 15 vagas Artes 2 turmas - 14 vagas Teatro 2 turmas - 15 vagas 2 turmas - 16 vagas	Musica	105 vagas
	Ofertar empréstimos de livros e o uso de computadores com acesso a internet	Beneficiar: alunos, familiares e comunidade		200 pessoas/Mês
	Ofertar apoio escolar com ênfase na formação humana	Crianças e adolescentes inscritas nas oficinas ofertadas pelo Ser Parte		30
	Realizar aulas fazendo uso de diferentes recursos tecnológicos	Crianças e adolescentes inscritas nas oficinas ofertadas pelo Ser Parte		105
	Elaborar um material que possa consolidar o processo de aprendizagem desenvolvido no decorrer do apoio escolar fazendo uso de recursos digitais (blog)	Alunos de 13 a 15 anos		30

30/06/2018

[Handwritten signatures and initials]

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA									
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA						
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Quadro Técnico :Estagiários Biblioteconomia e Pedagogia	1	R\$ 10.500,00						
	Pagamento de Encargos Sociais: Férias Estagiários	1	R\$ 875,00						
	Vale Transporte	1	R\$ 3.780,00						
	Seguro de Vida- Est Pedagogia	1	R\$ 50,00						
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Oficineiros e Sistema de Emprést. Livros	4	R\$ 24.774,61						
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais para oficinas conforme detalhados no anexo	1	R\$ 950,00						
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários a execução do objeto, conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 30 de 23/02/2017, detalhados no anexo		R\$ -						
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme detalhado no anexo	5 itens	R\$ -						
VALOR GLOBAL			R\$ 40.929,61						
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A APERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS									
<p>Lista de Presença, Relatórios de desenvolvimento e relatórios financeiros. Lista de Chamadas, Depoimentos de pais e alunos, aplicação de questionários, registro fotográfico. Videoaulas gravadas em mídia (pendrive ou CD) e print das inserções nas mídias sociais utilizadas.</p>									
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO									
<p>Previsão de receita: Recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA</p> <p>Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO</p>									
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO									
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL				R\$ -					
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária							
MUNICIPAL		UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE							
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.									
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA									
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.									
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL									
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>									
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC									
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015/2019/SMDs									
Contagem, 04 de junho de 2021									
 Célia Carvalho Nahas - Matrícula: 1543856 Gestor da Parceria				 Viviane Souza França Secretária Municipal de Desenvolvimento Social					

Célia

d

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							Total dos encargos	CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13ª SALÁRIO	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% Terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%			VT
Estagiário Pedagogia- 30hs	900,00		525,00		-	-	-	-	-	-	270,00		1.170,00
Seguro Vida Est. Pedagog												50,00	50,00
Estagiário de Biblioteconomia-20hs	600,00		350,00								270,00		870,00
TOTAL MENSAL	1.500,00		875,00	11.375,00							540,00		2.090,00
TOTAL EM 7 MESES											3.780,00	50,00	43.205,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

cd.

Rebeca

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTD DE MESES	Total
1	Professor PJ de Artes	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7	R\$ 7.000,00
2	Professor PJ de Música	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7	R\$ 7.000,00
3	Professor PJ de Teatro	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7	R\$ 7.000,00
3	Professor PJ de Dança	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	7	R\$ 3.500,00
4	Assinatura de Sistema de empréstimos de Livro	1	R\$ 39,23	R\$ 39,23	7	R\$ 274,61
TOTAL DE OFICINEIROS						
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		-	-	R\$ 3.539,23	-	R\$ 24.774,61

NOTAS EXPLICATIVAS:

h.

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aluguelde ônibus	R\$ 475,00	2	R\$ 950,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 950,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CMDCAC.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 017/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Ser Parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.015.043/0001-39, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Ana Rita de Macedo Moura.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2019, por 7 (sete) meses contados de 04/06/2021 a 04/01/2022, visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto "Caminhos para Cidadania, que visa a oferta de oficinas culturais e artísticas com foco na efetivação do direito a educação para 105 crianças e adolescentes da regional Industrial, Riacho e adjacências", conforme aprovado pela Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem e consoante o plano de trabalho, parte integrante do ajuste.

Valor do saldo remanescente da parceria: R\$ 40.929,61 (quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 04/06/2021 a 04/01/2022.

Gestor responsável: Célia Carvalho Nahas – matrícula 01543856

Data assinatura: 04/06/2021

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Viviane Souza França

Presidente da OSC: Ana Rita de Macedo Moura.

PORTARIA SMDS Nº. 022 de 02 de junho de 2021.

Institui Comissão de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para apurar responsabilidades e possíveis irregularidades decorrentes de pagamento realizado em regime de indenização.

Considerando a Orientação Normativa PGM Nº 007/2017, que se trata de orientação jurídica acerca dos elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de indenização, com vistas a proceder uma orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Considerando a Orientação Técnica CGM Nº 002/2018, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a respeito da padronização de procedimentos quanto aos processos de indenização.

Considerando o disposto no art. 138, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para apurar responsabilidades e possíveis irregularidades decorrentes de pagamento realizado em regime de indenização, designando os seguintes membros para o exercício da função, sendo presidida pelo primeiro:

I - Márcio Soares Dias – Matrícula 154261-2

II - Ana Tereza Caetano Martins dos Santos – Matrícula 154280-1

III - Christiano Oliveira Evangelista – Matrícula 148185-8

1º§ Na ausência do primeiro, a presidência será exercida pelo membro subsequente.

Art. 2º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 02 de junho de 2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social